



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES

Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO

Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA

Secretária-Chefe de Gabinete

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Governo

FABIO JUNIOR DA SILVA

Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES

Controladora-Geral

ADRIANA KREISCHER

Secretária de Assistência Social

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU

Secretário de Desenvolvimento Econômico

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA

Secretária de Educação

MAURICIO HOELZ VEIGA

Secretário de Obras

MARCELO RAMOS

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA

Secretário de Meio Ambiente

GUILHERME GONÇALVES VICENTE MOREIRA

Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO

Secretário de Saúde

PABLO PEREIRA KLING

Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONENBERGER

Secretaria de Esporte, Lazer,
Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

ROSANGELA STUMPF DE LIMA

Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA

Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CRIST

Diretor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO

Diretor-presidente da CPTRANS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.RJ.gov.br

D.O.



**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

internet

ANO XXXIV – N.º 7289 – Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 254 de 24 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 27972/2025;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.900.000,02 (um milhão, novecentos mil reais e dois centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.600.80 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção – União – Emendas Parlamentares Individuais, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de outubro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-Geral

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK

Secretário de Saúde

Replicado conforme solicitado pela SPO por ter saído com incorreção no DO 7271

PORTARIA N.º 1.386 de 19 de novembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições, resolve

TORNAR sem efeito a nomeação e eliminar do Concurso Público, os concursados abaixo, nomeados para o cargo de Educador de Educação Infantil do Quadro Permanente, Grupo Ocupacional AEI, nível 1A, por não terem comparecido para a posse:

A/C NI PD Nome

Cargo: **Educador de Educação Infantil – 1ª Região**

Portaria n.º 2.271/2023 de 31/07/2023

Ampla Concorrência:

294.52 JOICE ROBERTA DE ALMEIDA VIEIRA DA SILVA

Portaria n.º 2.603/2023 de 28/11/2023

Ampla Concorrência:

209 TIAGO DE MELO SILVA

Portaria n.º 3.381/2024 de 26/07/2024

Ampla Concorrência:

281 FRANCINE PEREIRA DOS ANJOS ROCHA

296 ANA CRISTINA ZECCHINELLI ALVES

Beneficiado pela Lei n.º 7.247/2014:

863.135 THIAGO OZANA DE DEUS SILVA

Portaria n.º 3.412/2024 de 12/08/2024

Ampla Concorrência:

Beneficiado pela Lei n.º 7.247/2014:

876 GABRIELLA CRISTINA LOURENÇO RANGEL

Portaria n.º 3.460/2024 de 02/09/2024

Ampla Concorrência:

Beneficiado pela Lei n.º 7.247/2014:

879.141 THAIS DOS SANTOS

(Proc. SEI n.º 037279/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 1.385 de 19 de novembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR os representantes relacionados abaixo da Secretaria de Planejamento e Orçamentos, nos seguintes conselhos:

Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPA

– Suplente: Cristiane Andréa Schimitz por TATIANA DE ARAÚJO GARCIA ESTEVES

Conselho Municipal de Cultura – CMC

– Titular: Cristiane Andréa Schimitz por TATIANA DE ARAUJO GARCIA ESTEVES
(Proc. SEI n.º 051008/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de novembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 493 de 18 de novembro de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 148 da Lei n.º 6.946/12, 192 (cento e noventa e dois) dias de licença gestante, à servidora ELISA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 26251-0, a partir de 05/10/2025. (Proc. SEI n.º 045644/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de novembro de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 494 de 18 de novembro de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, da seguinte forma:

- 120 (cento e vinte) dias, à servidora OLIVIA LEAL DAVID MAGRANI FRANÇA, Assistente Social do Q.P., matrícula n.º 22124-4, a partir de 09/10/2025. (Proc. SEI n.º 044691/2025)
- 60 (sessenta) dias, ao servidor WALDENIO AZEVEDO DE MEDEIROS, Guarda Municipal do Q.P., matrícula n.º 19411-5, a partir de 17/09/2025. (Proc. SEI n.º 040750/2025)
- 37 (trinta e sete) dias, ao servidor YURI GARIN, Geólogo do Q.P., matrícula n.º 21850-2, a partir de 10/10/2025. (Proc. SEI n.º 044578/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de novembro de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1009/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2025, livro D-54, fls. 51/53. Processo Administrativo SEI n.º PMP031018/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO

DE PETRÓPOLIS E J.G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA ME. Objeto: prestação de serviços de manutenção mensal corretiva, adaptativa e perfeita para os Sistemas de Administração de Pessoal, bem como assessoria técnica, implantação, migração, configuração e customização do referido software. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 118.472,16. Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2014.3390.39.99, fonte 1.500.99 e nota de empenho n.º 819/2025, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos deztois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 969/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 401/2025

Processo n.º 13263/2025 – Pregão Eletrônico n.º 114/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BENS PERMANENTES) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 07.994.516/0001-48, Valor Estimado: R\$ 12.159,60, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1Armário Vitrine	UN	3	876,90	2.630,70
1. Composição: vidro e aço inoxidável; 2. Cor: branco; 3. Descrição: armário vitrine confeccionado em metal, com pintura eletrostática a pó branca, com tratamento antiferrugem, com 2 portas, com chave, quatro prateleiras em vidro transparente, teto e fundo em chapa de aço e laterais em vidro; 4. Medidas aproximadas (A x L x P): 165 cm x 60 cm x 40 cm;					
6Braçadeira para coleta de sangue e injeção	UN	3	119,90	359,70
1. Composição: aço e plástico; 2. Cor: branco; 3. Descrição: braçadeira para coleta de sangue e injeção, base em tripé de tubo de aço carbono, coluna em tubo de aço carbono, haste em tubo de aço inox redondo, concha de 20 cm, em chapa de aço inox, altura regulável através de manípulo, concha com regulagem de inclinação e capa estofada revestida de material de fácil higienização para apoio do braço, pés com ponteiros plásticos, pintura eletrostática a pó com tratamento antiferrugem; 4. Medidas aproximadas: altura mínima de 60 cm e altura máxima de 125 cm.					
25Mesa auxiliar hospitalar	UN	18	353,90	6.370,20
1. Composição: metal e plástico; 2. Cor: sem cor; 3. Descrição: mesa auxiliar hospitalar confeccionada em estrutura tubular com algas, tampo e prateleira em aço inoxidável, com rodízios e travas de freio em dois dos rodízios, capacidade de carga de 30 kg por prateleira; 4. Medidas aproximadas (A x L x P): 80 cm x 60 cm x 40 cm					
27Negatoscópio	UN	10	279,90	2.799,00
1. Composição: metal e plástico; 2. Cor: branco; 3. Descrição: negatoscópio de parede, bívolt, com estrutura em aço e pintura eletrostática branca com tratamento antiferrugem, frente em acrílico leitoso, com lâmpadas LED, fixação de RX por roletes, plug bipolar; 4. Medidas aproximadas (A x L x P): 47 cm x 38 cm x 9 cm.					

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 970/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 402/2025

Processo n.º 13263/2025 – Pregão Eletrônico n.º 114/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BENS PERMANENTES) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 54.860.907/0001-50, Valor Estimado: R\$ 14.499,50, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2Autoclave digital 21 litros	UN	5	2.899,90	14.499,50
1. Composição: aço inoxidável; 2. Cor: indiferente; 3. Descrição: autoclave digital horizontal de mesa, capacidade de 21 litros, bívolt, câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado, display digital, sistema de fechamento de duplo estágio, sensor de falta de água, pés antiderrapantes, sensor de porta aberta com indicação de desaeração e despressurização automática, controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do normal, desligamento automático ao final do ciclo, homologada pelo INMETRO; 4. Medidas aproximadas (A x L x P): 40 cm x 44 cm x 74 cm					

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 971/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 403/2025

Processo n.º 13263/2025 – Pregão Eletrônico n.º 114/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BENS PERMANENTES) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MUR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, CNPJ n.º 01.591.543/0001-93, Valor Estimado: R\$ 3.732,00, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
3Bacia inox 30cm x 6,3cm capacidade 2,5l	UN	9	108,00	972,00
1. Composição: aço inoxidável; 2. Cor: sem cor; 3. Descrição: bacia para lavagem em aço inoxidável com acabamento polido com 30 cm de diâmetro e 6,3 cm de altura, com capacidade de 2,5 litros; 4. Medidas aproximadas (A x L): 6,3 cm x 30 cm					
5Biombo triplo	UN	6	390,00	2.340,00
1. Composição: aço e PVC; 2. Cor: branco; 3. Descrição: biombo triplo hospitalar dobrável com estrutura em tubos de aço carbono, dobrável para ambos os lados, com cortinas impermeáveis em PVC na cor branca, pés com ponteiros de borracha niveladoras na cortina do meio e com rodízios giratório de 2" nas cortinas laterais, acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso; 4. Medidas aproximadas aberto (A x L x P): 180 cm x 182 cm x 50 cm; 5. Medidas aproximadas fechado (A x L x P): 180 cm x 66 cm x 50 cm					
37Suporte de Hamper	UN	1	180,00	180,00
1. Composição: metal, algodão e nylon; 2. Cor: branco ou bege; 3. Descrição: suporte saco hamper com estrutura em aço inoxidável tubular, com rodízios em nylon, saco de algodão cru, diâmetro de 50 cm; 4. Medidas aproximadas: 79 cm altura x 50 cm diâmetro					
38Suporte para soro	UN	2	120,00	240,00
1. Composição: aço inoxidável; 2. Cor: branco; 3. Descrição: suporte de soro, estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática branca com tratamento antiferrugem, com regulagem de altura através de manípulo, haste regulável com quatro ganchos em diferentes posições e alturas; produto desmontável em 3 partes altura máxima e mínima em relação ao solo: 1,90m e 1,60m					
Total do fornecedor					R\$ 3.732,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 975/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 404/2025

Processo n.º 13263/2025 – Pregão Eletrônico n.º 114/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BENS PERMANENTES) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos;

ANEXO AO DECRETO N.º 254 de 24 de outubro de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administrar e Melhorar a Rede de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2020.2077	3.3.90.39.00	1.600.80	1.850.000,02	
Garantir e Ampliar a Rede de Urgência e Emergência e Assistência Hospitalar	18.02.10.302.2020.2079	3.3.90.39.00	1.600.80	50.000,00	
				1.900.000,02	

ANEXO AO DECRETO N.º 254 de 24 de outubro de 2025		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Rendimentos – FMS – Próprios – Fonte de Recursos 1.600.80	1.3.2.1.05.00.01.76.01.00	0,02
Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada Principal – Fonte de Recursos 1.600.80	1.7.1.3.50.02.01.00.00.00	1.900.000,00
		1.900.000,02

Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: J.F. COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 22.525.517/0001-37, Valor Estimado: R\$ 2.048,70, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
7	Cabo de bisturi n.º 3	UN	15	9,90	148,50
16	Esfigmomanômetro de pedestal	UN	3	388,90	1.166,70
23	Lanterna clínica	UN	11	16,90	185,90
34	Reanimador pulmonar manual adulto	UN	2	143,90	287,80
35	Reanimador pulmonar manual pediátrico	UN	2	129,90	259,80

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 976/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 405/2025

Processo n.º 13263/2025 – Pregão Eletrônico n.º 114/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BENS PERMANENTES) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SILVIO VIGIDO, CNPJ n.º 21.276.825/0001-03, Valor Estimado: R\$ 1.200,00, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
10	Central de nebulização com 4 saídas	UN	1	1.200,00	1.200,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 977/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 406/2025

Processo n.º 13263/2025 – Pregão Eletrônico n.º 114/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BENS PERMANENTES) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ n.º 32.593.430/0001-50, Valor Estimado: R\$ 11.369,89, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
13	Desfibrilador externo automático c/bateria	UN	1	5.379,89	5.379,89
14	Escada com 2 degraus	UN	9	120,00	1.080,00
15	Esfigmomanômetro adulto	UN	10	60,00	600,00
17	Esfigmomanômetro obeso	UN	9	85,00	765,00
18	Esfigmomanômetro infantil	UN	9	65,00	585,00
19	Estetoscópio adulto	UN	10	15,00	150,00
20	Estetoscópio infantil	UN	10	17,00	170,00
22	Foco refletor ambulatorial	UN	4	150,00	600,00
26	Mochô com encosto	UN	6	340,00	2.040,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 978/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 407/2025

Processo n.º 13263/2025 – Pregão Eletrônico n.º 114/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BENS PERMANENTES) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento

de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 54.322.844/0001-88. Valor Estimado: R\$ 5.762,90, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
28	Oftalmoscópio	UN	11	523,90	5.762,90

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 979/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 408/2025

Processo n.º 13263/2025 – Pregão Eletrônico n.º 114/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BENS PERMANENTES) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BALESTRIN & RIL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 49.238.875/0001-15, Valor Estimado: R\$ 6.026,30, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
8	Caixa térmica 34 litros	UN	4	233,90	935,60
11	Conjunto oxigênio portátil cilindro	UN	2	1.179,00	2.358,00
12	Cuba rim inox 26 x 12 x 6 cm	UN	18	49,90	898,20
21	Estojo liso inox 20 cm x 10 cm x 05 cm	UN	4	91,75	367,00
24	Maleta para primeiros socorros	UN	2	130,00	260,00
39	Tambor de inox para algodão ou gaze	UN	14	86,25	1.207,50

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 980/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 409/2025

Processo n.º 13263/2025 – Pregão Eletrônico n.º 114/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BENS PERMANENTES) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CENTRAL HOLDING LOGÍSTICA LTDA, CNPJ n.º 10.735.873/0001-04, Valor Estimado: R\$ 1.344,65, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
29	Oxímetro	UN	12	44,00	528,00
	1. Composição: plástico; 2. Cor: indiferente; 3. Descrição: oxímetro digital de pulso portátil de dedo, confeccionado em ABS, faixa de medição de saturação sanguínea de 70% a 100%, precisão de ± 1%, faixa de medição de pulsação de 30 a 240 BPM, alimentado por 2 pilhas AAA, pilhas inclusas; 4. Medidas aproximadas (A x L x C): 3 cm x 3 cm x 6 cm				
30	Pinça anatômica 10 cm	UN	16	12,00	192,00
	1. Composição: aço inoxidável cirúrgico; 2. Cor: sem cor; 3. Descrição: pinça anatômica de dissecação com serrilha de 10 cm, sem dente, confeccionada em aço inoxidável autoclavável, com tratamento contra oxidação;				
31	Pinça anatômica dente de rato 14 cm	UN	11	15,90	174,90
	1. Composição: aço inoxidável cirúrgico; 2. Cor: sem cor; 3. Descrição: pinça anatômica dente de rato de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável autoclavável, com tratamento contra oxidação;				
32	Pinça Kelly reta 14 cm	UN	5	29,90	149,50
	1. Composição: aço inoxidável cirúrgico; 2. Cor: sem cor; 3. Descrição: pinça Kelly reta de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável autoclavável, com tratamento contra oxidação;				
33	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm	UN	5	31,05	155,25
	1. Composição: aço inoxidável cirúrgico; 2. Cor: sem cor; 3. Descrição: porta agulha Mayo Hegar de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável autoclavável, com tratamento contra oxidação;				
40	Tesoura cirúrgica 15 cm reta	UN	5	29,00	145,00
	1. Composição: aço inoxidável cirúrgico; 2. Cor: sem cor; 3. Descrição: tesoura cirúrgica 15 cm reta				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE CONTENÇÃO EM ÁREAS URBANAS – PAC) – RUA ITÁLIA – PETRÓPOLIS/RJ – TERMO DE COMPROMISSO NO 0396.117-90/2012 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Valor estimado: R\$ 125.083,76. DATA/HORA: 16/12/2025 – 10h (Encerramento do Recebimento das Propostas) e 12h (Início do Recebimento dos Lances). Edital completo e maiores informações a partir de 28/11/2025 no "site": www.blcompras.com.br.

Petrópolis, 18 de novembro de 2025.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA/ELIMINAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERAR como desistentes/eliminados os candidatos abaixo relacionados, aprovados através do Concurso Público, Objeto do Edital n.º 001/2022, para o cargo de Educador de Educação Infantil.

A/C	NI	PD	Nome
Cargo: Educador de Educação Infantil – 1º Região Ampla Concorrência:			
220			FABIANA DA SILVA CARVALHO KRONEMBERGER
221			MARIANA BEATRIZ VOGEL MENEZES
225			ANDREA CRISTINA DE SOUZA HANSEN MACEDO
228			DANIELLE BERNARDES DA SILVEIRA
234			CLAUDILENE DA CUNHA ALVARENGA PEREIRA MAYWORM
238			CYNTHIA CARVALHO D'OLIVEIRA
239			KATIA CAMPOS FARIA
242			GEOVANNA PATRIARCA DUVAL DOMINGOS
243			CLAUDIA MARIA DA ROCHA CORRÊA
244			LETICIA FAUSTINO AMARO
246			LEDA ALVES DE SOUZA
247			LUCELIA PAIVA DA SILVA
248			MARINA CALDAS DA ROCHA FERREIRA
251			NATALIA MARIA CORDEIRO
252			SILVANA DE ALMEIDA ARAUJO VIEIRA
256			EDLUCI DO VALE CORRÊA REIS
257			BRUNA BRANDT DA COSTA
258			DANIELLE CASTRO QUEIROZ DA CRUZ
259			GUILHERME CASTRO DE CARVALHO
261			THAYNÁ KALAS TEIXEIRA
262			ERIKA BEATRIZ PIRES CHAGAS BRASILDA COSTA
263	47		ERICK TIBURCIO DA PAZ
264			LUIZA PEREIRA HOMEM
265			LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO
267			PATRICK FERREIRA DA SILVA COSTA
269			WELLEM GRACIANO RAYMUNDO
270			LETÍCIA TAVARES CYRILLO
272			MILENA NASCIMENTO DE SOUZA
274			YAN RODRIGUES DE MOURA
275			JORDENISIO DA SILVA GARDELINE
276			CARLA ANDRESSA ARAUJO DO ESPRITO SANTO
277			MARIA OLINDA PAIVA DESTRO
279			CRISTIANE RAMOS PAIVA
280			MARIA CRISTINA GARCIA GOMES
282			SIDNÉA ESTEVES MAIA
285	48		CRISTINA FARIAS DA SILVA
286			ISABELLE FULGONI MOURA
287			LEILA DOS SANTOS MOREIRA
288			ANA BEATRIZ VIRGINIO DA SILVA
290			DANIELA SANTOS ALVES ASSUMPCÃO
292			GIOVANA LEITE DE MARTINO
295			DÁRA ROBERTA DINIZ PRIORI DA SILVA DA COSTA
304			ALANA DOS REIS SANTOS
306			TOBIAS ALVES TORRES
310			KEYLA SILVA MUNIZ ESTEVES
311			ADRIANA DOS SANTOS COSTA MATOS PAIXÃO
312			RAQUEL RODRIGUES PACHECO
314			ELCI JOSÉ DA SILVA
316			RAMON DA SILVA BENTO
317			GEICIANE DA SILVA SANTOS MOLINA
318			ERNANDO JOSE DA SILVA
319	54		MAICON RAMOS DE ALMEIDA
321			OLIVIA BASTOS SANTOS DA SILVA
325			HEVERTON DE OLIVEIRA RIBEIRO
329			ISABELLI MEIRELLES ZACARON GROSSI
330			ANGELINA DIAS DOS SANTOS MARÇAL
333			JULIANA MORAIS DOS SANTOS
334			DAIANI DA SILVA E SILVA
335			CARINE GONÇALVES DE OLIVEIRA

A/C	NI	PD	Nome
Beneficiadas pela Lei n.º 7.247/2014:			
780	126		LÍLIAN CRISTINA DOS SANTOS CHAGAS
784	127		DAVI DE FREITAS
799	128		TAMARA RAMOS DE CESAR COSTA
821	130		ERIK PEREIRA DA SILVA
844	132		RAYANE MARIA ALVES TEIXEIRA
861	134		FERNANDA DOS SANTOS SILVA
881	142		ANDREA DE FATIMA DOS SANTOS DA SILVA CARVALHAIS

885	143		KARINA KLAES CORREA
909	147		GEORGE LUCAS DA SILVA E SILVA
936	151		MARCIA MARIA DA CONCEIÇÃO
945	152		MAIELEN MARTINS DE OLIVEIRA
969	154		SANDRA EMAN LIBERATO MURICYR
979	155		RAFAEL VANDER DOS SANTOS SILVA
A/C	NI	PD	Nome
Beneficiado pela Lei n.º 4.844/1991:			
940	3		MARIA EDUARDA HOTTZ PESSANHA

ADRIANO DA COSTA FONSECA
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, em cumprimento à autorização do Exmo. Sr. Prefeito Hingo Hammes e do Ilmo. Sr. Secretário da SADRH Wagner Luiz Ferreira da Silva, usando de suas atribuições legais, resolve:

1) Redistribuir os candidatos abaixo convocados como cotistas Negros e Índios, adequando o número de cotistas ao total de convocações.

A/C	NI	PD	Nome
Cargo: Educador de Educação Infantil – 1º Região Redistribuídos para a Ampla Concorrência:			
698	115		ELISA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA
701	116		RÔMULO DO NASCIMENTO FERREIRA
706	117		RENATA CRISTINA SALLES VICTORIO
712	118		JOSUÉ VICTOR LOPES SANTOS OLIVEIRA
722	119		MIRIAM DA SILVA MIRANDA PORTUGAL
724	120		CAMILA DE CASSIA TAVARES PEREIRA
734	121		SUZANA GONÇALVES CARDOSO EIRAS
735	122		MILLENA DA SILVA ROSA
736	123		STEFFANI BAPTISTA ANDRE DO NASCIMENTO
750	124		TATIANE DOS SANTOS DE MATOS
752	125		MARCELA LOPES DIAS
780	126		LÍLIAN CRISTINA DOS SANTOS CHAGAS
784	127		DAVI DE FREITAS

2) Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital 001/2022, a comparecerem ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Rua Teresa, n.º 1.515, 2º piso, Alto da Serra, Petrópolis. O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos.

Obs. Os candidatos receberão telegrama contendo dia e horário para o comparecimento.

A/C	NI	PD	Nome
Cargo: Educador de Educação Infantil – 1º Região Convocados pela Ampla Concorrência:			
699			RAPHAELA VIANA VITAL
700			SARAH PATRÍCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
702			THAYZ CRISTAL RODRIGUES PAIVA
703			ANNA CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA
704			DAYANNA NOGUEIRA BASTOS
705			ADENILSON DIAS DE PAULO
707			THAYSE GONÇALVES GRUNEWALD
708			JEOVANNA PINHEIRO DE OLIVEIRA
709			MIRIAM FREITAS LAMEIRA LEMOS
710			LEILANE RIBEIRO MACHADO
711			MISAEEL TAVARES DE SOUZA
713			PATRÍCIA DE MELLO VALENTIM LOUZADA
714			ELISAMA SILVA VIEIRA
715			ALINE GONÇALVES SILVA VERONEZI
716			INGRID GONÇALVES DA SILVA
717			CINTIA COSTA OLIVEIRA
718			ANA FLÁVIA ALVES DE MENDONÇA MACHADO
719			FLAVIA DA SILVA DIAS FERREIRA
720			ANA PAULA KRONEMBERGER GOULART DE ARAUJO
721			GLAUCE DA SILVA BENJAMIM MARCILIO
723			ANDRESSA DE SOUZA BALTHAZAR
725			THAYNÁ REIS DA COSTA
726			VERA LUCIA MULLER
727			ADRIANA CONCEICAO MACHADO
728			CATIA PEREIRA
729			JASMINE CASSIA LIMA PEREIRA
730			DANIELE CRISTINA AGUIAR
731			VANUSA GENIR NEUMANN JERONIMO
732			LUCIANA PLUM

Está passando por um momento difícil?

Ligue

188

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

733.....IVETE DA SILVA RIBEIRO MALERBI DE SANTANA
737.....ANNA CAROLINA DE SOUZA FERREIRA
738.....MARCELO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
739.....LINA MARA GASTARDELLI GOMES
740.....PEDRO HENRIQUE TOLEDO GOMES
741.....CAROLINE CÂMARA FERREIRA
742.....LAVINIA FREITAS DA SILVA
743.....ANNA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS
744.....KARINA BASÍLIO RAMOS
745.....SONIMAR CLARISSA APARICIO ALVES DOS SANTOS
746.....CAMILA MAYARA MACHADO DE SOUZA
747.....RAQUEL ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
748.....KATHLEEN TAMARA DA SILVA DE SOUZA
749.....MICHELE CONCEIÇÃO DE ABREU
751.....ISIS DA SILVA COSTA CARVALHO
753.....EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
754.....LUIZA FARIA DA COSTA SANTOS
755.....VALERIA FERREIRA MARINS DA SILVA
756.....ANA JULIA SORIANO SOBRAL
757.....JÉSSICA DE ARAUJO OLIVEIRA
758.....ESTER ALVES CARIUS FERREIRA
759.....JANICE CRISTINA DA SILVA LUIZ CABO VERDE
760.....NATALIA DOS SANTOS LEITE DE LIMA
761.....FERNANDA FEIJÓ FRAGA SANTANA
762.....KELLY CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA
763.....ANDREZA DE FÁTIMA FONTES GOMES
764.....THAIANE GOMES DA SILVA
765.....ROSANEI DOS SANTOS
766.....BEATRIZ LACERDA BITTENCOURT
767.....ANDREA RANGEL VIEIRA
768.....LUCIANA BALBI MORELLI
769.....MARIANE CAVALHEIRO CUSSAT
770.....MÔNICA DA SILVA PEREIRA
771.....AMANDA MICHELE LIMA RODRIGUES DA SILVA
772.....MARIA CLARA VIEIRA LEITE
773.....ALEXANDRA DE ALMEIDA PLANT
774.....PATRÍCIA DE FREITAS MENDES
775.....CINTHIA GORGES REGO MELLO
776.....FABIANA FURTADO DA COSTA
777.....JÉSSICA DE OLIVEIRA SOARES
778.....IARA NASCIMENTO COSTA
779.....YASMIN CAROLAYNNE FERREIRA DA SILVA PEREIRA
781.....CATLEN DE OLIVEIRA SANTOS AUGUSTO
782.....ANA CAROLINA DA SILVA REIS
783.....THAYNÁ DIAS NÓBREGA
785.....CARLOS HENRIQUE BERNARDES
786.....KELLEN CRISTINA DA COSTA SOARES
787.....VANESSA DA SILVA RODRIGUES CABRAL
788.....VIVIANE CRISTINA MENDONÇA VIEIRA
789.....KATIA TAVARES DA SILVA PEREIRA
790.....JULIANA FERREIRA RAEDER

OBS.: Todos os candidatos aprovados para o cargo de Educador de Educação Infantil 1ª Região, para a cota de NI, ou seja, beneficiados pela Lei n.º 7.247/2014 e para a cota de PD, ou seja, beneficiados pela Lei n.º 4844/1991, já foram convocados em editais anteriores, não existindo nenhum candidato apto para a convocação através das referidas cotas.

ADRIANO DA COSTA FONSECA
Diretor
WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos
HINGO HAMMES
Prefeito

Procuradoria Geral

CONVOCAÇÃO N.º 057/2025

Processo n.º 21673/2025 – CONVOCAÇÃO de herdeiros de ADILSON PLUM, JOSE ANTONIO PLUM e CARLOS JULIO PLUM, nos termos que segue: Ficam convocados os herdeiros de ADILSON PLUM, JOSE ANTONIO PLUM e CARLOS JULIO PLUM, a comparecer no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, para que se manifestem sobre a sucessão de hereditária, interessado deverá apresentar a documentação

que comprove seu vínculo de parentesco, bem como qualquer outro documento que julguem necessário para a regularização da sucessão.

O não comparecimento ou a não manifestação no prazo estipulado implicará na presunção de que não há outros herdeiros, podendo a sucessão ser processada com os documentos apresentados.

Petrópolis, 13 de novembro de 2025.

MÁRCIA CELI F. COSTA
Gerente Administrativo/Financeiro– PRG/NAA

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde – COMSAÚDE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária, a se realizar no dia 25 do mês de novembro do corrente ano, terça-feira, às 18h30 (primeira chamada) e às 19h (segunda chamada), na CASA DOS CONSELHOS E COMISSÕES Augusto Ângelo Zanatta, localizada na Av. Koeler, 260, Centro – Petrópolis/RJ. Salienta-se a importância da participação de todos, tendo em vista a necessidade de quórum suficiente para o acontecimento da reunião, solicito ainda que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, sua falta seja justificada e determinada a presença de seu suplente.

- 1) Leitura dos expedientes e informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 2) Aprovação das Atas do dia 23 de setembro de 2025 e do dia 21 de outubro de 2025;
- 3) Leitura dos relatórios das Comissões e Grupos de Trabalho;
- 4) Ordem do dia:
 - 4.1) Apresentação e deliberação das alterações/inclusões das propostas no Plano Municipal de Saúde;
 - 4.2) Informação sobre o número de leitos de UTI Neo Natal no Hospital Alcides Carneiro;
 - 4.3) Avaliação dos motivos da mortalidade materna e Neo Natal no Município de Petrópolis;
- 5) Assuntos Gerais com definição da pauta para a próxima Reunião sem prejuízo de inclusões posteriores que se fizerem necessárias;
- 6) Encerramento.

Petrópolis, 19 de novembro de 2025.

ANDRÉA TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente do COMSAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 028 de 17 de novembro de 2025

Altera a Resolução CMAS n.º 28/2017 de 01 de novembro de 2017 e define o parâmetro municipal para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Petrópolis

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto n.º 137, de 08 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto n.º 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/Suas, aprovada pela Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de parti-

lhado cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

E CONSIDERANDO a Resolução n.º 27 CMAS de 06 de novembro de 2025, que altera os artigos 13 e 16 da Resolução CMAS n.º 28, de 01 de novembro de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º – Estabelecer o parâmetro municipal, para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Petrópolis.

Art. 2º – As entidades e organizações de assistência social podem ser, isolada ou cumulativamente:

I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

Parágrafo 1º – As entidades que prestam atendimento podem realizar ofertas em níveis de proteção diferentes, a saber:

- 1) Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (para crianças de até 6 anos; crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; jovens e adultos de 18 a 59 anos; e idosos com idade igual ou superior a 60 anos); Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- 2) Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço Especializado em Abordagem Social (para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC (ações complementares);
- 3) Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional (para crianças e adolescentes; para adultos e famílias; para idosos, para mulheres em situação de violência; para jovens e adultos com deficiência; para população em situação de rua; para imigrantes, ou ainda, de forma provisória, para pessoas e seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, observada a Lei no 8.742/1993 – conforme o art. 18, § 2º, III, da Lei n.º 12.101/2009; Serviço de Acolhimento em República (para jovens entre 18 e 21 anos, adultos em processo de saída das ruas e idosos); Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (para crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência); Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

II – de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais

e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Parágrafo 2º – As linhas de ação se dividem em:

- 1) Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.
- 2) Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.
- 3) Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.
- 4) Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.
- 5) Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
- 6) Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 7) Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.
- 8) Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.

III – de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Parágrafo 3º – As linhas de ação se dividem em: Aplica-se o disposto do parágrafo 2º, itens de 1 a 8.

Parágrafo 4º – As ofertas de assessoramento, defesa e garantia de direitos estão também regulamentadas pelas Resoluções CNAS n.º 33/2011 e n.º 34/2011.

Art. 3º – As entidades e organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – elaborar plano de ação anual contendo:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) capacidade de atendimento;
 - e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) abrangência territorial;
 - e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.
- IV – ter expresso em seu relatório de atividades:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviços, projetos, programas ou benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) número de atendimentos;
 - e.3) recurso financeiro utilizado;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) abrangência territorial;
 - e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de suas atividades, monitoramento e avaliação.

Parágrafo 1º – Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

Parágrafo 2º – Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

Art. 4º – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social.

Parágrafo 1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

Parágrafo 2º – Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

Parágrafo 3º – A entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

Parágrafo 4º – Aplica-se o disposto no parágrafo 1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º – A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único – A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 6º – Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 7º – Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioas-

sistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

Parágrafo 1º – O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no Parágrafo 2º deste artigo.

Parágrafo 2º – Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

Art. 8º – As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I – requerimento, conforme anexo I;

II – cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV – plano de ação;

V – relatório anual de atividades;

VI – cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 9º – As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social, apresentando os seguintes documentos:

I – requerimento, conforme o modelo anexo II;

II – cópia autenticada do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III – cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório

IV – plano de ação;

V – relatório anual de atividades;

VI – comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do Parágrafo 2º e Parágrafo 3º do art. 4º e do art. 5º desta Resolução.

Art. 10 – As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º, e o art.6º desta Resolução, mediante apresentação de:

I – requerimento, na forma do modelo anexo III;

II – cópia autenticada do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório, observando o art. 3º;

III – cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV – plano de ação;

V – relatório de atividades;

VI – cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 11 – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:

a) requerimento da inscrição;

b) análise documental. O Conselho deverá verificar se a entidade cumpriu os seguintes requisitos:

- b.1) Se a entidade aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- b.2) Elaboração do Plano de ação anual de acordo com artigo 3º, inciso III.

c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

d) elaboração do parecer da Comissão;

e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

f) publicação da decisão plenária o qual deverá ser manifestado por resolução;

g) emissão do comprovante;

h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;

i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

II – no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.

III – a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

Parágrafo 1º – O conselho Municipal de Assistência Social terá o prazo máximo de 60 dias para atender o dispositivo neste artigo.

Parágrafo 2º – O prazo indicado no parágrafo anterior será aplicado para o cumprimento de cada exigência da entidade a se inscrever.

Art. 12 – O Conselho Municipal de Assistência Social deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Art. 13 – Para a certificação anual, as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar até 30 de abril, através de ofício ao Conselho Municipal de Assistência Social: O plano de ação do corrente ano, o relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso IV do artigo 3º e a ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório, caso sofra alguma alteração.

Parágrafo 1º – Caso a entidade privada sem fins lucrativos deixe de apresentar os documentos acima no prazo estabelecido, o CMAS a notificará para que apresente justificativa e documentação pertinente em 30 dias contados do dia 01 de maio.

Parágrafo 2º – Após avaliar justificativa, a comissão específica emitirá parecer e o submeterá à plenária, que decidirá sobre o deferimento de certificação para o ano corrente com data da reunião ordinária ou extraordinária.

Parágrafo 3º – Caso não apresente justificativa dentro de 30 dias contados de 1º de maio, ficará suspensa a emissão da certificação para o ano corrente, cabendo ao CMAS o procedimento de outras providências.

Parágrafo 4º – Em caso negativo de resposta, após o recebimento da notificação por dois anos consecutivos, se dará abertura de processo de cancelamento de inscrição, observando os critérios elencados no art. 16.

Parágrafo 5º – O CMAS comunicará ao órgão gestor quanto ao não cumprimento do art. 13, bem como do cancelamento da inscrição após o decurso do prazo de 02 anos sem que a instituição tenha se manifestado quanto à notificação.

Art. 14 – A comprovação dos documentos recebidos anualmente pelo Conselho em conformidade com o Art. 13 conterá as seguintes informações:

- a) Identificação do Conselho Municipal de Assistência Social (declarante)
- b) Identificação da entidade privada, contendo nome, endereço, município/UF, e CNPJ;
- c) Tipo de inscrição (de entidade ou de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais);
- d) Número e ano da inscrição;

e) Identificação das ofertas da entidade (serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais).

f) Assinatura do responsável pela emissão;

g) Data de emissão do documento.

Art. 15 – O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 16 – A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º – A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:

a) Cancelamento por pedido da própria entidade: A entidade deverá comunicar o Conselho no prazo de 30 dias, antes da data do efetivo encerramento de suas atividades.

a.1) Nesse caso, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá analisar os motivos e o impacto para os usuários daquele serviço respectivo, bem como acionar o órgão gestor para que tome as providências necessárias no que concerne ao atendimento nos demais serviços disponíveis na rede socioassistencial, dentre outros procedimentos cabíveis.

b) Cancelamento por constatação de irregularidade: As irregularidades suspeitas ou constatadas por meio de denúncias ou por outras formas, serão apuradas por comissão específica do CMAS, que notificará à entidade para que proceda à sua defesa.

b.1) Para evitar descontinuidade dos serviços e consequentes prejuízos aos usuários, o Conselho avaliará a possibilidade de elaboração de um plano de providências em conjunto com a entidade para a regularização das pendências constatadas, utilizando o cancelamento como última instância.

c) Cancelamento por omissão da instituição, nos termos do art. 13: Se dentro de 15 dias da notificação sobre abertura do processo de cancelamento, a instituição deixar de apresentar defesa.

c.1) Apresentada defesa no prazo, a comissão específica analisará o pedido em 15 dias, cabendo a formulação de plano de providências em conjunto com a instituição na forma do item b.1.

c.2) Não havendo possibilidade de elaboração do plano de providências citado no item b.1, ou caso este reste descumprido, a comissão elaborará parecer técnico e o submeterá à análise e deliberação sobre o cancelamento em reunião plenária.

Parágrafo 2º – Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer no prazo de até 30 dias.

Parágrafo 3º – Os recursos às decisões do Conselho Municipal de Assistência Social, em caso de indeferimento e cancelamento de inscrição ou renovação poderão ser protocolados no CEAS, com remessa obrigatória de cópia para o CMAS, no prazo de 30 dias contados da ciência.

Art. 17 – O Conselho Municipal de Assistência Social deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexos IV e V.

Art. 18 – O Conselho estabelecerá numeração única e seqüencial para a emissão da inscrição independentemente da mudança do ano.

Art. 19 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 17 de novembro de 2025.

ADILSON MALAQUIAS
Presidente do CMAS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(Modelo)

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Petrópolis, a entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição nesse Conselho.

a) DADOS DA ENTIDADE:

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Data de inscrição no CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ E-mail: _____

Atividade Principal: _____

Inscrições que possui em outros Conselhos: _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos): _____

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (com o CNPJ e endereço completo): _____

b) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ Celular: _____

E-mail: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Escolaridade: _____

Período do Mandato: _____

c) INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Termos em que, pede deferimento.

Local/Data

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(Modelo)

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Petrópolis A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

a) DADOS DA ENTIDADE:

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Data de inscrição no CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ E-mail: _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de _____, sob o número _____, desde ____/____/____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos): _____

b) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ Celular: _____

E-mail: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Escolaridade: _____

Período do Mandato: _____

c) INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Termos em que, pede deferimento.

Local/Data

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(Modelo)

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Petrópolis A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

a) DADOS DA ENTIDADE:

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Data de inscrição no CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ E-mail: _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de _____, sob o número _____, desde ____/____/____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos): _____

b) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ Celular: _____

E-mail: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Escolaridade: _____

Período do Mandato: _____

c) INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Termos em que, pede deferimento.

Local/Data

Assinatura do representante legal da entidade

DENUNCIE!**Violência Sexual
contra Crianças
e Adolescentes****Esquecer é Permitir, Lembrar é Combater**

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
(Modelo)

INSCRIÇÃO N.º _____
A entidade _____
CNPJ _____, com sede
em _____, é inscrita neste
Conselho, sob o número _____,
desde ____/____/____.
A entidade executa (rá) o (s) seguinte (s)
serviço (s), programa (s), projeto (s), benefícios:

Local/Data

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
(Modelo)

() SERVIÇOS
() PROGRAMAS
() PROJETOS
() BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
INSCRIÇÃO N.º _____
O (s) seguinte (s) serviço (s) socioassisten-
cial (is) (listar todos, constando os respectivos
endereços de funcionamento), caso esses
sejam desenvolvidos em mais de um endereço
no mesmo município.

O (s) seguinte (s) benefício (s) socioassisten-
tencial (is) (listar todos, constando os respecti-
vos endereços de funcionamento), caso esses
sejam desenvolvidos em mais de um endereço
no mesmo município.

Estes são/serão executados pela entidade
_____,
CNPJ _____, com sede em
Petrópolis e encontram-se em acordo com as
normativas vigentes, dentre elas, a Resolução
CMAS n.º 28/2025.
A presente inscrição tem validade por
tempo indeterminado.
Local/Data

Assinatura do representante legal da entidade

RESOLUÇÃO N.º 029 de 17 de novembro de 2025

A Presidente do Conselho Municipal de Assis-
tência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas
atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de
04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal
n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o
Decreto n.º 137, de 08 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO o descumprimento do art. 13 da
Resolução CMAS n.º 28 de 01 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o insucesso de reiteradas tenta-
tivas de contato, por e-mail e/ou telefone;

CONSIDERANDO a omissão quanto à notificação
sobre abertura do processo de cancelamento, enviada
em 14/10/2025;

R E S O L V E

Art.1º – CANCELAR a inscrição das instituições
relacionadas abaixo:

- 021: Fundação Octacílio Gualberto
- 047: Fraternidade Eclética Espiritualista Universal – Centro
- 050: Grupo Assistencial SOS Vida
- 060: Fraternidade Eclética Espiritualista Universal – Posse
- 062: ONG Projeto Minha Casa (Instituto Corrente do Bem)
- 092: Centro de Reintegração da Infância e da Juventude
- 095: Associação Projeto do Morro
- 096: Comando da Paz/GEDEN

Art. 2º – Desta decisão caberá recurso nos termos
do art. 16 § 3º da Resolução n.º 28 do CMAS.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

Petrópolis, 17 de novembro de 2025.

ADILSON MALAQUIAS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 030 de 17 de novembro de 2025

A Presidente do Conselho Municipal de Assis-
tência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas
atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de
04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal
n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o
Decreto n.º 137, de 08 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO o descumprimento do art. 13 da
Resolução CMAS n.º 28 de 01 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que os serviços descritos no
Plano de Trabalho apresentado não se coadunam com
os tipificados na legislação do SUAS – Sistema Único
de Assistência Social:

R E S O L V E

Art.1º – CANCELAR a inscrição da instituição
relacionada abaixo:

- 030: Centro Comunitário da Independência – Filial
do Instituto Metodista de Petrópolis.

Art. 2º – Desta decisão caberá recurso nos termos
do art. 16 § 3º da Resolução n.º 28 do CMAS.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

Petrópolis, 17 de novembro de 2025.

ADILSON MALAQUIAS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 031 de 17 de novembro de 2025

O Presidente do Conselho Municipal de Assis-
tência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas
atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de
04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal
n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o
Decreto n.º 137, de 08 de agosto de 2013.

O Art. 2º, INCISO XVIII, do Regimento Interno do
CMAS, de 08 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO, a aprovação em reunião extra-
ordinária, no dia 19/11/2025.

R E S O L V E

Art. 1º – APROVAR o “Termo de Aceite para
Cofinanciamento Federal para realização das ações
estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho

Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único de Assis-
tência Social (SUAS).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação

Petrópolis, 19 de novembro de 2025

MARCOS VINÍCIUS MARQUES PAIM
Vice-Presidente do CMAS

Secretaria de Educação

CORRIGENDA DO BOLETIM 35/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Processo
n.º 6.969/2025 – Pregão Eletrônico n.º 56/2025.

Onde se lê: R\$ 250.470,00

Leia-se: R\$ 205.470,00

POLIANA FERRAREZ
Secretária de Educação

CPTRANS

PORTARIA N.º 075 de 13 de novembro de 2025

O Diretor-presidente da Companhia Petropolitana
de Trânsito e Transportes – CPTRANS, no uso de suas
atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as leis
Municipais n.ºs 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98 e 5.971/03.

R E S O L V E

Art. 1º – Dispensar, a partir de 13 de novembro
de 2025, CAROLINE RODRIGUES RIVELLO, Coordena-
dora de Comunicação, contratado para exercer
cargo em confiança, nos termos das Leis Municipais
n.ºs 6.926/2011 e 7.514/2017, sob o regime da CLT.

Art. 2º – Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrópolis, 13 de novembro de 2025

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente

COMDEP

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 214/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30700/2025 – Con-
tratação da Empresa BINGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA – ME – CNPJ 14.734.547/0001-25. Valor: R\$
850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisi-
ção de compra de Bateria estacionária 115 AH para
mini carregadeira 225 B – BOB CAT máquina pesada.
Aos cinco dias de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 215/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30716/2025 – Con-
tratação da Empresa PAPELARIA SEMADRI LTDA –
CNPJ 36.067.726/0001-99. Valor: R\$ 1.088,00 (mil e
oitenta e oito reais). PAPELARIA E LIVRARIA OBELISCO
LTDA – CNPJ 31.170.855/0001-94. Valor: R\$ 493,10
(quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos) e
P S PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ
97.407.563/0001-30. Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil
e duzentos reais). Objeto: Aquisição de compra de
material de papelaria. Aos dois dias de setembro de
dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 216/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30717/2025 – Contratação da Empresa KAUSBEN PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 27.506.989/0001-66. Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Objeto: Aquisição de compra de desengraxante de mãos. Aos vinte e cinco dias de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 217/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30063/2025 – Contratação da Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – CNPJ 03.851.171/0022-47. Valor: R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais). Objeto: Treinamento em NR-31 para capacitar os funcionários a operar roçadeira. Ao primeiro dia de abril de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 218/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30110/2025 – Contratação das Empresas CARLOS ZEITUNE & CIA. LTDA – CNPJ 31.129.240/0001-14. Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) e IRMÃOS M.P. LOCADORA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 19.110.405/0001-00. Valor: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais). Objeto: Compra de materiais elétricos e equipamentos eletrônicos para serem utilizados nos ensaios e apresentações teatrais do grupo de Teatro da COMDEP "Os Imparáveis". Aos dezesseis dias de maio de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 219/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30779/2025 – Contratação Emergencial da Empresa VANSHOP COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 32.527.455/0001-56. Valor: R\$ 768,00 (setecentos e seiscentos e oito reais). Objeto: Aquisição de compra de Bota de borracha c/ Prot. até a virilha para uso de equipe em limpeza de margens de rios. Aos dezoito dias de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 220/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30610/2025 – Contratação da Empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA – CNPJ 01.681.539/0001-16. Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais). Objeto: Aquisição de compra de lona plástica preta 4X100M150 micras. Aos oito dias de agosto de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 221/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30608/2025 – Contratação da Empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA – CNPJ 01.681.539/0001-16. Valor: R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais). Objeto: Aquisição de compra de saco plástico preto para lixo capacidade 150 litros com 100 unidades. Aos oito dias de agosto de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 222/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30556/2025 – Contratação da Empresa STONE EQUIPAMENTOS PARA DEMOLIÇÃO – CNPJ 25.255.718/0001-50. Valor: R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais). Objeto: Aquisição de argamassa expansiva para utilização nos desmontes de blocos de concretos, pedras de grande porte e rebaixamento de calçadas. Aos dezessete dias de julho de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 223/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30323/2025 – Contratação da Empresa TEMPER-SUL E DECORAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ 02.558-.777/0001-00. Valor: R\$ 44.872,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais). Objeto: Serviço de reparo de vidros e esquadrias da Sede e da regional Itaipava. Aos dez dias de julho de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 224/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30692/2025 – Contratação da Empresa AC TURBO DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 31.459.210/0001-76. Valor: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Objeto: Serviço externo de reparo em componentes automotivos da frota da COMDEP (embreagem, cuíca dianteira e válvula veículos D07 e E43). Aos cinco dias de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 225/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30718/2025 – Contratação das Empresas KAUSBEN PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 27.506.989/0001-66. Valor: R\$ 1.415,00 (mil quatrocentos e quinze reais) e VANSHOP COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 32.527.455/0001-56. VALOR: 2.918,18 (dois mil novecentos e dezoito reais e dezoito centavos). Objeto: Aquisição de compra de materiais e equipamento de funilaria (arame, disco, esmerilhadeira e vareta) para reforma, recuperação e reparo da frota de veículos pesados da COMDEP. Aos dezoito dias de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 226/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30738/2025 – Contratação da Empresa VANSHOP COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 32.527.455/0001-56. VALOR: 554,70 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Objeto: Aquisição de compra de fitilho PP fino para amarração de barracas nos eventos municipais. Aos vinte e seis dias de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 227/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30445/2025 – Contratação da Empresa AC TURBO DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 31.459.210/0001-76. Valor: R\$ 15.264,00 (quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais). Objeto: Serviço de reparo de caixa de

marchas veículo da frota prefixo E43 MBB ATRON 1719. Aos dezoito dias de agosto de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 228/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30677/2025 – Contratação da Empresa EDITORA GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA – CNPJ 30.605.927/0001-16. Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais). Objeto: Confeção de ficha de entrega de equipamentos de proteção individual. Aos cinco dias de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 229/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30746/2025 – Contratação da Empresa AC TURBO DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 31.459.210/0001-76. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Objeto: Serviços externos de reparo em embreagem dos veículos D08 e C48 frota da COMDEP. Aos vinte e um dias de outubro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 230/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30755/2025 – Contratação da Empresa TRAPÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ 03.592.430/0001-38. Valor: R\$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Objeto: Aquisição de peças (carburador, embreagem e tambor de embreagem) para manutenção das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Aos vinte e seis dias de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 231/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30787/2025 – Contratação da Empresa DEL ROSA EMBALAGENS – CNPJ 26.355.647/0001-20. Valor: R\$ 459,48 (quatrocentos e cinquenta e nove e quarenta e oito centavos). Objeto: Aquisição de vassouras de pita 30cm para lavagem dos veículos e máquinas da frota da COMDEP. Aos treze dias de outubro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 232/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30785/2025 – Contratação da Empresa PHF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VASSOURAS LTDA – CNPJ 09.360.265/0001-75. Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Objeto: Aquisição de cabo de madeira rosqueado plastificado com 1,20m para confecção de vassouras de garrafa PET. Aos dezessete dias de outubro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 233/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30438/2025 – Contratação da Empresa ARTEG BUREAU DE ARTES, GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ 04.017.890/0001-03. Valor: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Objeto: Confeção de Bloco de memorando interno. Aos vinte e oito dias de julho de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 234/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30766/2025 – Contratação da Empresa ARTEG BUREAU DE ARTES, GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ 04.017.890/0001-03. Valor: R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais). Objeto: Aquisição de Tripé universal porta banner com 1,80m para utilização da ASCOM em eventos oficiais. Aos vinte e quatro dias de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 235/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30527/2025 – Contratação da Empresa NOVIDADES TINTAS COMÉRCIO LTDA – CNPJ 86.858.461/0001-15. Valor: R\$ 11.896,00 (onze mil oitocentos e noventa reais). Objeto: Aquisição de tintas para proteger e decorar superfícies tanto para ambientes internos quanto externos da COMDEP. Aos vinte e quatro dias de julho de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 236/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30294/2025 – Contratação das Empresas MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INDAIÁ LTDA – CNPJ 28.027.324/0001-32. Valor: R\$ 2.564,00 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais). AGC ELÉTRICA LTDA – CNPJ 42.197.032/0001-79. VALOR: 488,80 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e METINOX 2004 COMERCIAL LTDA – CNPJ 01.681.539/0001-16. VALOR: 4.228,30 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos). Objeto: Aquisição de compra de materiais para manutenção diária (abraçadeira, adaptador, bucha, espude, joelho, luva, TE, torneira e união). Aos vinte e três dias de maio de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 237/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30676/2025 – Contratação da Empresa MERCADINHO E PADARIA MAYTHA LTDA – CNPJ 13.456.263/0001-51. Valor: R\$ 18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais). Objeto: Fornecimento de lanches para colaboradores que trabalharão nos eventos BUNKA SAI, SERRA BUGS, ARRAIA INCLUIR, SERRA SERATA e OKTOBERFEST. Aos quinze dias de agosto de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 238/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30526/2025 – Contratação da Empresa VANSHOP COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 32.527.455/0001-56. Valor: R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais). Objeto: Aquisição de máscara de solda com visor para proteção das vistas dos lanterneiros. Aos vinte e quatro dias de julho de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 239/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30291/2025 – Contratação da Empresa SERV-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS MECÂNICOS LTDA – CNPJ 86.845.773/0001-94. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador de carga instalado na Rua Presidente Sodré, 485, bairro Siméria. Prazo: 12 meses.

Valor Global: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais). Aos seis dias de agosto de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 240/2025

EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO 012/2025

Processo Administrativo n.º 30291/2025 – Contratação da Empresa SERV-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS MECÂNICOS LTDA – CNPJ 86.845.773/0001-94. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador de carga instalado na Rua Presidente Sodré, 485, bairro Siméria. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais). Aos vinte e sete dias de agosto de dois mil e vinte e três.

FERNANDA FERREIRA
Diretora-presidente

INPAS

PORTARIA N.º 408 de 16 de setembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015, resolve

MANDAR contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de ROBERTO GOMES WERNECK, matrícula n.º 103845, Guarda Municipal Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 01/07/2025 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17001270100001253, perfazendo um total de 848 (oitocentos e quarenta e oito) dias em nome do requerente, referentes aos períodos abaixo discriminados:

- 15.09.1978 a 15.12.1978,
- 02.04.1979 a 28.05.1979,
- 01.12.1979 a 18.01.1980,
- 06.03.1985 a 19.11.1986,
- 17.10.1988 a 14.11.1988.

(Processo n.º 1162/2025)

Petrópolis, 16 de setembro de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção no Diário oficial n.º 7247, de 22/09/2025)

PORTARIA N.º 481 de 12 de novembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 c/c art. 145, § 1º e 3º da Lei n.º 6.946/12 ALMIRO DANTAS DA CRUZ, matrícula n.º 195219, Guarda Municipal – Nível: 5SA-SJ do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.655,54 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação produzindo efeitos a partir de 28/02/2025 (Processo n.º 01084/2025)

Petrópolis, 12 de novembro de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 482 de 12 de novembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 JORGE REGO GIANNINI, matrícula n.º 170127, Cozinheiro – Nível: ZC5C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.837,81 (mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2025. (Processo n.º 01510/2025)

Petrópolis, 12 de novembro de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 483 de 12 de novembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 4º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/05 c/c Lei Complementar n.º 142/13 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 PAULO JOSÉ DE SOUZA, matrícula n.º 5625, Auxiliar de Serviços Internos e Externos – Nível: O01S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.088,72 (dois mil e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2025. (Processo n.º 1333/2025)

Petrópolis, 12 de novembro de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 484 de 12 de novembro de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015, resolve

MANDAR contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de CARLA CARNEVALE, matrícula n.º 3503, Assistente Social do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 09/06/2020 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 23001240105288200, perfazendo um total de 1.437

(mil e quatrocentos e trinta e sete) dias em nome da requerente, referente aos períodos abaixo discriminados:
– 01.03.1986 a 31.07.1989;
– 01.01.1994 a 07.07.1994.

(Processo n.º 1388/2025)

Petrópolis, 12 de novembro de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 340 de 12 de agosto de 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda n.º 20/1998 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, ADRIANA DUARTE MELLO, matrícula n.º 201383, Professora – Nível:P3C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.256,81 (cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um e dois centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2025. (Processo n.º 1158/2025)

Petrópolis, 12 de agosto de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

(Reproduzida por ter saído incorreta no Diário Oficial n.º 7221, de 18/08/2025)

PORTARIA N.º 485 de 14 de novembro de 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015, resolve

MANDAR contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de IZAURA CRISTINA DE SOUZA LIMA SANTOS, matrícula n.º 17006-2, Cozinheira do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 06/06/2024 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17022130100468244, perfazendo um total de 1.497 (mil e quatrocentos e noventa e sete) dias em nome da requerente, referente aos períodos abaixo discriminados:

– 05.03.1991 a 24.01.1992.
– 09.06.1992 a 13.11.1992.
– 01.04.1996 a 01.10.1996.
– 03.03.1997 a 13.01.1999
– 01.02.2001 a 30.06.2001.

(Processo n.º 1533/2025)

Petrópolis, 14 de novembro de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 486 de 14 de novembro de 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucio-

nal n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, IZAURA CRISTINA DE SOUZA LIMA SANTOS, matrícula n.º 17006-2, Cozinheira – Nível: ZC5A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.621,45 (dois mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2025. (Processo n.º 1533/2025)

Petrópolis, 14 de novembro de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 487 de 14 de novembro de 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015, resolve

MANDAR contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de ROBSON BUTTURINI, matrícula n.º 102504, Técnico em Desenho e Cadastro do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 09/07/2024 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17001160.1.00324/24-0, perfazendo um total de 970 (novecentos e setenta) dias em nome do requerente, referente aos períodos abaixo discriminados:

– 01.04.1988 a 31.10.1988.
– 01.12.1988 a 31.12.1990.

(Processo n.º 1679/2025)

Petrópolis, 14 de novembro de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 488 de 14 de novembro de 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, ROBSON BUTTURINI, matrícula n.º 102504, Técnico em Desenho e Cadastro – Nível:4ASA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 13.561,65 (treze mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º – O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2025. (Processo n.º 1679/2025)

Petrópolis, 14 de novembro de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 489 de 14 de novembro de 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015, resolve

MANDAR contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de MAURO FERNANDO CANDÚ, matrícula n.º 1152-5, Procurador Autárquico do Quadro Permanente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público de Petrópolis – Inpas, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 12/09/2023 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17001150100073239, perfazendo um total de 3.278 (três mil e duzentos e setenta e oito) dias em nome do requerente, referente aos períodos abaixo discriminados:

– 01.01.1975 a 01.01.1975.
– 01.08.1978 a 20.02.1979.
– 12.03.1979 a 19.03.1982.
– 01.03.1983 a 31.01.1985.
– 01.02.1985 a 31.01.1987.
– 01.08.1990 a 28.02.1991.
– 02.06.1997 a 30.04.1998.

(Processo n.º 1481/2025)

Petrópolis, 14 de novembro de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 490 de 14 de novembro de 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, §9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 MAURO FERNANDO CANDÚ, matrícula n.º 1152-5, Procurador Autárquico – Nível: PS2 do Quadro Permanente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – Inpas.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 9.243,14 (nove mil e duzentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2025. (Processo n.º 01481/2025)

Petrópolis, 14 de novembro de 2025.

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente



Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes é crime! Denuncie. Disque 100.